



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO – INCONFIDENTES-MG  
PABX: (35) 3464-1000 – email: [prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br](mailto:prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br)  
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI nº 1.230/14, de 16 de julho de 2014.

Altera o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.177, de 22 de junho de 2012 e dá outras providências.

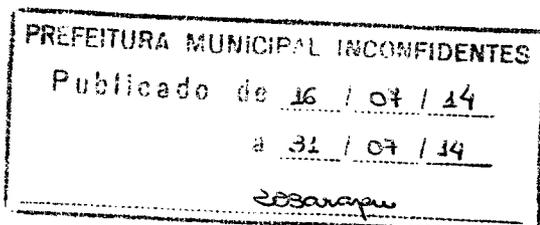
Art. 1º - O Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.177, de 22 de junho de 2012 passa a vigor da seguinte forma:

DIRETOR ESCOLAR - DE		
CLASSE	ESPECIALIZAÇÃO	VENCIMENTO
A1	Habilitação específica na área da Educação (Diretor de Escola com número de alunos entre 01 a 140)	R\$ 2.154,46
A2	Habilitação específica na área da Educação (Diretor de Escola com número de alunos entre 141 a 280)	R\$ 2.505,96
A3	Habilitação específica na área da Educação (Diretor de Escola com número de alunos superior a 280)	R\$ 3.026,79
B	Professores licenciados com curso superior com especialização	Classe A + 7%
C	Professores licenciados com mestrado ou doutorado	Classe A + 10%

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inconfidentes, MG, 16 de julho de 2014.

  
Rosângela Maria Dantas  
Prefeita Municipal



**SANCIONADO**

16 / 07 / 14

  
Rosângela Maria Dantas  
Prefeita Municipal